



SINDIVESTUÁRIO

REFORMA TRIBUTÁRIA

10 perguntas e respostas que todo empresário do vestuário precisa conhecer

INFORMAÇÃO • PLANEJAMENTO • DECISÃO

Um guia rápido para entender IBS, CBS e o Simples Nacional

1. O que é a Reforma Tributária?

É a mudança do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil.

Entre as principais alterações estão a criação de dois novos tributos:

IBS — Imposto sobre Bens e Serviços

CBS — Contribuição sobre Bens e Serviços

Eles substituirão gradualmente importantes tributos atualmente existentes.

2. O que significa IBS?

IBS significa Imposto sobre Bens e Serviços.

É um imposto de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios.

Na transição, o IBS substituirá:

ICMS + ISS.

3. E o que significa CBS?

CBS significa Contribuição sobre Bens e Serviços.

É uma contribuição de competência da União.

A CBS substituirá:

PIS + Cofins.

4. O IBS e a CBS serão cobrados imediatamente?

Não.

A Reforma Tributária prevê um período de transição.

Por isso, 2026 e os próximos anos serão períodos de adaptação para empresas, contadores e demais participantes da cadeia econômica.

Para o Simples Nacional, uma mudança importante ocorrerá em **2027**, quando IBS e CBS passam a integrar expressamente as regras do regime.

5. O que é o chamado “Simples Híbrido”?

É a possibilidade de a empresa:

continuar no Simples Nacional

e, ao mesmo tempo,

recolher IBS e CBS pelo regime regular, fora do DAS.

Os demais tributos continuam sendo recolhidos pelo Simples Nacional.

Por isso, é chamado informalmente de **Simples Híbrido**.

A Receita Federal confirma expressamente essa possibilidade para 2027.

6. Toda empresa do Simples precisa escolher o modelo híbrido?

Não.

A empresa que já está no Simples Nacional pode permanecer com IBS e CBS dentro do próprio Simples.

Se não fizer a opção pelo regime regular em setembro de 2026, essa será a sistemática aplicável no primeiro semestre de 2027.

A opção pelo regime regular é uma escolha que deve ser analisada individualmente.

7. Por que isso pode ser importante para uma indústria do vestuário?

Porque uma indústria normalmente possui uma cadeia significativa de compras e vendas.

Ela pode adquirir:

- tecidos;
- aviamentos;
- etiquetas;
- embalagens;
- serviços;
- transporte;
- energia;
- máquinas e equipamentos;
- outros insumos.

E pode vender para:

- lojas;
- distribuidores;
- grandes redes;
- outras indústrias;
- consumidor final.

A forma de recolhimento do IBS e da CBS pode ter consequências diferentes conforme a composição dessas operações.

Por isso, o empresário deve analisar **não apenas o imposto que sua empresa pagará, mas também a sistemática de créditos na cadeia.**

8. O meu cliente pode ser afetado pela minha escolha?

Pode.

Esse é um dos pontos que merecem atenção especial nas vendas entre empresas.

A sistemática de créditos do IBS e da CBS poderá influenciar a relação comercial entre fornecedores e compradores.

Por isso, uma indústria que vende para lojas e distribuidores deve perguntar ao contador:

“Qual será o impacto do meu modelo de tributação no crédito de IBS e CBS do meu cliente?”

A própria Receita Federal destaca que o regime regular pode ser especialmente relevante para empresas que realizam operações com outras pessoas jurídicas.

9. Então o Simples Híbrido será sempre melhor?

Não.

E essa é uma das principais mensagens desta cartilha.

Não é possível afirmar que o modelo híbrido será melhor para todas as indústrias do vestuário.

Também não é possível afirmar que permanecer com IBS e CBS dentro do Simples será sempre mais vantajoso.

A empresa precisa fazer uma **simulação individualizada**.

O empresário deve analisar:

tributação + créditos + clientes + fornecedores + preço + margem + fluxo de caixa.

A própria Receita Federal recomenda essa avaliação individual.

10. O que eu devo fazer agora?

Se sua empresa já é optante pelo Simples Nacional, converse imediatamente com seu contador.

Peça uma comparação entre:

OPÇÃO 1

IBS e CBS dentro do Simples

versus

OPÇÃO 2

IBS e CBS pelo regime regular — Simples Híbrido

E peça que a simulação considere:

- ☐ faturamento;
- ☐ perfil dos clientes;
- ☐ vendas para pessoas jurídicas;
- ☐ vendas para consumidor final;
- ☐ principais fornecedores;
- ☐ créditos de IBS/CBS;
- ☐ impacto no preço;
- ☐ margem de lucro;
- ☐ fluxo de caixa;
- ☐ obrigações fiscais e operacionais.

ATENÇÃO AO PRAZO

Para o primeiro semestre de 2027, a escolha relativa ao recolhimento do IBS e da CBS pelo regime regular deve ser feita entre:

1º E 30 DE SETEMBRO DE 2026

A escolha produzirá efeitos de **janeiro a junho de 2027**.

Há nova oportunidade de opção em **março de 2027**, para o segundo semestre.

A regulamentação também prevê possibilidade de cancelamento da opção dentro do prazo estabelecido.



UMA MENSAGEM DO SINDIVESTUÁRIO

A Reforma Tributária não deve ser vista apenas como uma mudança de nomes de tributos.

Para a indústria do vestuário, ela poderá alterar a dinâmica tributária de toda a cadeia:

fornecedor → indústria → loja → consumidor.

Por isso, informação e planejamento serão fundamentais.

EMPRESÁRIO:

Não escolha no escuro.

Não escolha apenas pelo valor do imposto.

Peça a simulação ao seu contador.

Conheça o impacto para sua empresa e para seus clientes.

SINDIVESTUÁRIO

Informação para fortalecer a indústria do vestuário.

Material de caráter informativo. A análise tributária deve ser realizada individualmente, considerando a legislação vigente e as características específicas de cada empresa.